



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**RESOLUÇÃO Nº 146/2004**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições e considerando a possibilidade de obtenção de certidão de quitação eleitoral através da rede mundial de computadores (*Internet*), bem como a necessidade de regulamentar a utilização do serviço,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica possibilitada a obtenção de certidão de quitação de qualquer eleitor inscrito neste Estado através do sítio do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo na *Internet* ([www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br)).

Art. 2º – Serão exigidos, como dados de fornecimento obrigatório para emissão da certidão de quitação, o número de inscrição, a data de nascimento, o nome completo e a filiação do solicitante, os quais deverão ser idênticos aos constantes no cadastro eleitoral.

Art. 3º – A validação da certidão de quitação emitida por meio da página oficial deste Tribunal será feita com emprego de código de assinatura digital.

Art. 4º – No ato de conferência de validade, o solicitante deverá informar o número de inscrição, data e horário de emissão e o código alfanumérico constantes da certidão emitida.



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

Art. 5º – O sistema de validação efetuará o cotejo entre as informações fornecidas pelo solicitante e as constantes da assinatura digital gerada pelo sistema e arquivada na base de dados da Secretaria de Informática deste Tribunal.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2004.

*Alvaro Lazzarini*

Alvaro Lazzarini  
Presidente em exercício do Tribunal

*Paulo Sunao Shintate*  
Paulo Sunao Shintate  
Corregedor Regional Eleitoral  
em exercício

*Suzana de Camargo Gomes*  
Suzana de Camargo Gomes

*José Roberto Pacheco Di Francesco*  
José Roberto Pacheco Di Francesco

*Carlos Eduardo Cauduro Padim*  
Carlos Eduardo Cauduro Padim

*Eduardo Augusto Muylaert Antunes*  
Eduardo Augusto Muylaert Antunes

*Eduardo Augusto Muylaert*  
Eduardo Augusto Muylaert

*Fátima Aparecida de Souza Borghi*  
Fátima Aparecida de Souza Borghi  
Procuradora Regional Eleitoral